

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
CONFORME INSTRUÇÃO NOMATIVA FEDERAL Nº 005/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CARAMBEI / PR
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SIEMACO - PR - 2026
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da Unidade de Medida)
LIMPEZA COM COPEIRAGEM	POSTO	3

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA COM COPEIRAGEM
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.900,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1 DE FEVEREIRO DE 2026

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor Referencia	%	Valor (R\$)
A	Salário-Base (6 horas por dia , 150 horas por mês)	R\$ 1.900,00	150	R\$ 1.295,45
B	Adicional de Periculosidade			
C	Adicional de Insalubridade - GRAU MÁXIMO	R\$ 1.621,00	40%	R\$ 648,40
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Outros: Gratificação de copeiragem			R\$ 89,32
	TOTAL			R\$ 2.033,17
MÓDULO 1: TOTAL				R\$ 2.033,17

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso VIII), Lei nº. 4.090, de 13 de julho de 1962 (Art. 1º ao 3º) e Lei nº. 7.787, de 30 de junho de 1989 (Art. 1º, parágrafo único)	8,33%	R\$ 169,38
B	Férias e Adicional de Férias - A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, O pagamento ocorre conforme preceitua o artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. A provisão mensal pode ser obtida pelo Cálculo do %: = (1 x 1/3)/12 + (1/12)	2,78%	R\$ 56,48
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,09%	R\$ 83,13
SUBMÓDULO 2.1: TOTAL		15,20%	R\$ 308,99

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - "Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 20%)	20,00%	R\$ 468,43
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Dec. 6.003/2006.(Cálc. Módulo 1+Submódulo 2.1x2,5%)	2,50%	R\$ 58,55
C	SAT - RATxFAP, Anexo V Decreto 3048/99 e Decreto 6957/09. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 3%)	3,00%	R\$ 70,26
D	SESI / SESC - Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 1,5%)	1,50%	R\$ 35,13
E	SENAI / SENAC - Decreto-Lei 2.318/86, c/c o art. 1º, Lei 8.154/1990. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 1%)	1,00%	R\$ 23,42
F	SEBRAE - Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 0,60%)	0,60%	R\$ 14,05
G	INCRA - Lei 2.613/55, art. 1º, I, Decreto-Lei 1.146/70. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 0,20%)	0,20%	R\$ 4,68
H	FGTS - Art. 7º, III, CF/88 e Art. 15, Lei 8.036/90. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 8%)	8,00%	R\$ 187,37
SUBMÓDULO 2.2: TOTAL		36,800%	R\$ 861,93

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte - Município possui tarifa zero no transporte público municipal		R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação - R\$ 900,00 X 80%	80%	R\$ 720,00
C	Assistencia medica		R\$ 94,50
D	Beneficio social familiar		R\$ 31,00
E	Fundo de formação profissional		R\$ 31,00
F	Auxílio creche		R\$ 195,00
G	Outros (Especificar)		R\$ 0,00
SUBMÓDULO 2.3: TOTAL			R\$ 1.071,50

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 308,99
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições		R\$ 861,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.071,50
MÓDULO 2: TOTAL			R\$ 2.242,42
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão: (Base de cálculo dependerá da modalidade de encerramento do Contrato de Trabalho, uma vez que o Aviso Prévio Indenizado, conforme previsto na Legislação Trabalhista, não é devido o valor de Guia da Previdência Social)		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss CLT e Inst. Normativa da RFB Nº 1730, de 15 Agosto de 2017. Cálculo: $((1/12) \times 0,05\% = 0,42\%$	0,42%	R\$ 8,47
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado - Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Súmula nº 305 do TST e Acórdão 2.217/2010 Plenário. Cálculo $R\$ = 8\% \times 0,42\% = 0,03\%$	0,033%	R\$ 0,68
C	Multa sobre FGTS Aviso Prévio Indenizado - (art. 18 da Lei 8.036/90). Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário. Cálculo: Cálculo: $(0,08 \times 0,4 \times 0,9) \times (1+2/12+(1/3 \times 1/12)) = 3,44\%$.	3,44%	R\$ 69,94
D	Aviso Prévio Trabalhado - Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU. - Cálculo: $(100/30) \times 7/12 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 39,53
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - Cálculo: $1,94 \times 39,80\%$	0,72%	R\$ 14,55
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado -Cálculo: $(1,94\% \times 0,08 \times 0,4) = 0,062\%$	0,062%	R\$ 1,27
MÓDULO 3: TOTAL			6,61% R\$ 134,44
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS			
4.1	Ausências Legais	(NOTA 1)	Valor (R\$)
A	Férias pagas ao substituto: Cálculo do $(1/12)/100\% = 8,33\%$	8,33%	R\$ 169,36
B	Ausências Legais - Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Segundo o IBGE há em média 1 falta por ano nesta rubrica. Cálculo do %: $(1 \text{ dia} \times 30 \text{ dias})/12 \text{ meses}$	0,28%	R\$ 5,65
C	Licença paternidade - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT e e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $(5/30)/12 \times 0,015\% \times 100\% = 0,02\%$	0,02%	R\$ 0,42
D	Ausência por Acidente de trabalho - Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91, Lei nº 6.367/76, art. 473 da CLT e e Acórdão 1904/2007 - Plenário-TCU. Cálculo : $((1,5/30)/12) \times (8\% \times 100\%) = 0,03\%$	0,03%	R\$ 0,68
E	Afastamento Maternidade - Acórdão 1753/2008 – Plenário. O ônus da licença maternidade é suportado pelo INSS. Cálculo: $(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) = 0,07\%$	0,07%	R\$ 0,13
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
SUBMÓDULO 4.1: TOTAL			8,736% R\$ 176,24
SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	Intrajornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
SUBMÓDULO 4.2: TOTAL			R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 176,24
4.2	Intrajornada		R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 176,24
MÓDULO 4: TOTAL			R\$ 176,24
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI (conforme TR)		R\$ 75,00
B	Materiais de consumo		R\$ 0,00
C	Equipamentos e utensílios		R\$ 0,00
MÓDULO 5: TOTAL			R\$ 75,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5		MÓDULO 1	R\$ 2.033,17
		MÓDULO 2	R\$ 2.242,42
		MÓDULO 3	R\$ 134,44
		MÓDULO 4	R\$ 176,24
		MÓDULO 5	R\$ 75,00
		TOTAL	R\$ 4.661,27
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual	5,0000%	R\$ 233,06
B	Lucro - Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%	5,0000%	R\$ 244,72
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	CÁLCULO POR DENTRO	R\$ 5.139,05
C	Tributos	5,650 0,9435	R\$ 5.446,79
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS 0,65)	0,650%	R\$ 35,40
	C1. B (COFINS 3,0)	3,000%	R\$ 163,40
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS) QN - LEI MUNICIPAL Nº 294/2003 Art. 145 Inciso XVII	2,000%	R\$ 108,94
	SOMA DOS TRIBUTOS	5,650%	R\$ 307,74
MODULO 6: TOTAL			R\$ 785,52
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 2.033,17
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.242,42
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 134,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 176,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 75,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.661,26
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 785,52
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 5.446,78